



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

RETIFICAÇÃO

Retificação 01 em 30 de maio de 2022.

EDITAL Nº 16 de 03 de maio de 2022.

SELEÇÃO PARA PRODUÇÃO DE CURSOS ONLINE ABERTOS E MASSIVOS (MOOCs)-FLUXO CONTÍNUO 2022 a 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, por meio do Centro de Referência em Ensino e Formação em Rede (CERFOR), no uso de suas atribuições legais, **torna pública a retificação ao Edital de Seleção Simplificada destinado a selecionar propostas de produção de Cursos Online Abertos e Massivos (MOOCs) - FLUXO CONTÍNUO 2022 a 2023.**

• ONDE SE LÊ:

1. DA PROPOSTA

1.1 Podem propor cursos MOOC, técnicos administrativos efetivos, docentes efetivos e temporários (professores substitutos e técnicos especializados em Língua Brasileira de Sinais) em exercício no IF Goiano.

1.2 Estudantes regularmente matriculados na instituição em todos os níveis de ensino e colaboradores externos podem atuar como membros do projeto, incluindo os servidores afastados para capacitação, exceto os afastados por licença médica.

1.3 Os servidores poderão submeter propostas de curso MOOC de autoria única ou coletiva, limitadas a 05 integrantes, contabilizado o proponente que será o coordenador do curso.

1.4 Após 6 meses do início da oferta do curso MOOC, o proponente/coordenador deve fazer uma avaliação do seu curso, para averiguar a necessidade de atualização e possível continuidade da oferta, conforme orientação do item 10.

• LEIA- SE:

2. DA PROPOSTA

2.1 Podem propor cursos MOOC, ~~técnicos administrativos efetivos~~, docentes efetivos e temporários (professores substitutos ~~e técnicos especializados em Língua Brasileira de Sinais~~) em exercício no IF Goiano.

2.2 **Técnicos Administrativos e** estudantes regularmente matriculados na instituição em todos os níveis de ensino e colaboradores externos podem atuar como membros **de apoio** ao projeto, incluindo os servidores afastados para capacitação, exceto os afastados por licença médica.

2.3 Os servidores poderão submeter propostas de curso MOOC de autoria única ou

coletiva, limitadas a 05 integrantes, contabilizado o proponente que será o coordenador do curso.

2.4 Após 6 meses do início da oferta do curso MOOC, o proponente/coordenador deve fazer uma avaliação do seu curso, para averiguar a necessidade de atualização e possível continuidade da oferta, conforme orientação do item 10.

- **ONDE SE LÊ:**

3. DA COORDENAÇÃO

3.1 O proponente do curso MOOC deverá ser o coordenador do curso.

3.2 Podem coordenar cursos MOOCs, técnicos administrativos efetivos, docentes efetivos e temporários (professores substitutos e técnicos especializados em Língua Brasileira de Sinais) em exercício no IF Goiano.

3.3 Havendo a necessidade de alteração da coordenação do curso MOOC durante o seu planejamento e sua execução, a mesma deve ser comunicada ao CERFOR pelo e-mail: mooc.ead@ifgoiano.edu.br

- **LEIA- SE:**

4. DA COORDENAÇÃO

4.1 O proponente do curso MOOC deverá ser o coordenador do curso.

4.2 Podem coordenar cursos MOOCs, ~~técnicos administrativos efetivos~~, docentes efetivos e temporários (professores substitutos ~~e técnicos especializados em Língua Brasileira de Sinais~~) em exercício no IF Goiano.

4.3 Havendo a necessidade de alteração da coordenação do curso MOOC durante o seu planejamento e sua execução, a mesma deve ser comunicada ao CERFOR pelo e-mail: mooc.ead@ifgoiano.edu.br

- **ONDE SE LÊ:**

5. DA ESTRUTURA DO CURSO MOOC NO SUAP, NO MÓDULO “PROJETO DE ENSINO”

5.1 A proposta do curso MOOC deverá conter obrigatoriamente o preenchimento de todas as etapas solicitadas no SUAP

5.2 Dados do Projeto

5.3 Discriminação do Projeto:

5.3.1 Resumo

5.3.2 Justificativa

5.3.3 Fundamentação teórica

5.3.4 Objetivo geral

5.3.5 Metodologia da execução do projeto

5.3.6 Acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução

5.3.7 Resultados esperados e disseminação dos resultados

5.3.8 Referências bibliográficas

5.3.9 Caracterização dos beneficiários

5.3.10 Equipe

5.3.11 Metas/Atividades

5.3.12 Anexos

- **LEIA- SE:**

6. DA ESTRUTURA DO CURSO MOOC NO SUAP, NO MÓDULO “PROJETO DE ENSINO”

6.1 A proposta do curso MOOC deverá conter obrigatoriamente o preenchimento de todas as etapas solicitadas no SUAP:

6.2 Dados do Projeto

6.3 Discriminação do Projeto:

6.3.1 Resumo

6.3.2 Justificativa

6.3.3 Fundamentação teórica

6.3.4 Objetivo geral

6.3.5 Metodologia da execução do projeto

6.3.6 Acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução

6.3.7 Resultados esperados e disseminação dos resultados

6.3.8 Referências bibliográficas

6.3.9 Caracterização dos beneficiários

6.3.10 Equipe

6.3.11 Metas/Atividades

6.3.12 Anexos

6.4 O preenchimento das etapas de que se trata o item 6.1, deve seguir as orientações do tutorial de submissão de propostas de cursos MOOC, disponibilizado na página do CERFOR.

- **ONDE SE LÊ:**

7. DA SELEÇÃO

1. As propostas enviadas conforme cronograma do item 6.1 serão analisadas pela equipe do CERFOR de acordo com os critérios a seguir, cuja nota máxima total é de 6 pontos:

CRITÉRIOS AVALIAÇÃO - NOTA DE 0 A 1 PARA CADA ITEM*
1. Relevância social: cursos propostos com vistas à formação humana, cidadã e ética, em áreas de interesse geral.
2. Adequação da proposta de conteúdo à Carga Horária do curso.
3. Importância do curso para o processo ensino-aprendizagem do público para o qual se destina.
4. Metodologias utilizadas coerentes com o formato de cursos MOOCs.
5. Originalidade, inovação e criatividade.

6. Anexos exigidos na submissão da proposta de curso MOOC, conforme item 4.4

* Para a aferição da pontuação, será observado:

0 - não atende

0,25 - atende parcialmente

0,5 - atende

0,75 - atende e supera, em partes, as expectativas

1 - atende e supera as expectativas

2. O CERFOR deverá analisar as propostas entre os dias 10 e 15 de cada mês da vigência do Edital.
3. As propostas enviadas após o dia 10 do mês presente serão analisadas no mês subsequente.
4. A aprovação das propostas pelo CERFOR não está condicionada à concessão de recursos orçamentários para bolsas, auxílios e outros, caso estejam previstos.
5. Na data prevista no anexo I, será divulgado no site do IF Goiano e na página do CERFOR o resultado das submissões homologadas.

• **LEIA- SE:**

8. **DA SELEÇÃO**

1. As propostas enviadas conforme cronograma do item 6.1 serão analisadas **por uma comissão constituída pela** equipe do CERFOR de acordo com os critérios a seguir, cuja nota máxima total é de 6 pontos:

CRITÉRIOS AVALIAÇÃO - NOTA DE 0 A 1 PARA CADA ITEM*
1. Relevância social: cursos propostos com vistas à formação humana, cidadã e ética, em áreas de interesse geral.
2. Adequação da proposta de conteúdo à Carga Horária do curso.
3. Importância do curso para o processo ensino-aprendizagem do público para o qual se destina.
4. Metodologias utilizadas coerentes com o formato de cursos MOOCs.
5. Originalidade, inovação e criatividade.
6. Anexos exigidos na submissão da proposta de curso MOOC, conforme item 4.4

* Para a aferição da pontuação, será observado:

0 - não atende

0,25 - atende parcialmente

0,5 - atende

0,75 - atende e supera, em partes, as expectativas

1 - atende e supera as expectativas

2. A **comissão do CERFOR** deverá analisar as propostas entre os dias 10 e 15 de cada mês da vigência do Edital.
3. As propostas enviadas após o dia 10 do mês presente serão analisadas no mês subsequente.
4. A aprovação das propostas pela **comissão do CERFOR** não está condicionada à concessão de recursos orçamentários para bolsas, auxílios e outros, caso estejam previstos.
5. Na data prevista no anexo I, será divulgado no site do IF Goiano e na página do CERFOR o resultado das submissões homologadas.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Original assinado

Elias de Pádua Monteiro

Reitor IF Goiano

Original assinado

Joseany Rodrigues Cruz

Diretora Centro de Referência

Documento assinado eletronicamente por:

- Elias de Pádua Monteiro, REITOR - CD1 - IFGOIANO, em 30/05/2022 09:31:27.
- Joseany Rodrigues Cruz, DIRETOR - CD3 - CERFOR-REI, em 30/05/2022 09:21:30.
- Vivian de Faria Caixeta Monteiro, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 30/05/2022 09:19:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 393524

Código de Autenticação: e180671360



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, None, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

None